



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5091 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **JUCELIR MARCOS VEDO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/03/2024 a 24/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 01/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao Servidor Público Municipal **NORTON FACENDA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/04/2024 a 11/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 01/09/2025 a 20/09/2025.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao Servidor Público Municipal **ADELAR ANDRÉ BARUFF**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/07/2024 a 01/07/2025, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2025 a 10/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração